

Processo 35693/2025

Assunto: Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico 039/2025.

Trindade, 16 de março de 2026.

Em atenção ao **Despacho nº 1.302/2026-CGM**, exarado pela Controladoria Geral do Município, que recomenda a **anulação do Procedimento Licitatório nº 039/2025**, esta Administração procedeu à análise das considerações apresentadas no referido expediente.

Conforme apontado pela Controladoria, foram identificadas **inconsistências na pesquisa de preços realizada na fase preparatória**, bem como **possível restrição à competitividade**, decorrente da exigência de determinados documentos que podem ter limitado a ampla participação de interessados no certame. Tais circunstâncias comprometem a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da **legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

Nos termos do art. 71 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como do princípio da autotutela administrativa, é facultado à Administração Pública **anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais**, assegurando-se, assim, a preservação da legalidade e do interesse público.

Diante do exposto, **acata-se a recomendação constante do Despacho nº 1.302/2026-CGM**, determinando-se a **anulação do Procedimento Licitatório nº 039/2025**. Por conseguinte, determino que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a **formalização da anulação do procedimento**

Encaminhe-se para as providências necessárias.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação Básica – Fundeb
Gestor do Fundo Municipal de Educação